



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

O **Município de Braço do Trombudo/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu **Prefeito, Sr. Adriano Treinatti**, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 126/2023 e Decreto Municipal Nº 014/2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 58/2024 202**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela **empresa fornecedora GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.567.019/0001-38, com sede na Rua Tiradentes, nº107 – Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representada por seu representante legal **Sr. Moacir Luiz**, inscrito no CPF nº 027.611.939-89 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03552817382 Detran/SC, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, com **telefone para contato (47) 3547-0707** e **e-mail grilo.instalacoes@hotmail.com**, têm, entre si, justo e acordado a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes itens e valores, de acordo com o Termo de Referência:

LOTE 1						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Areia Fina	135	AZZA	m³	R\$159,90	R\$21.586,50
2	Areia Média	135	AZZA	m³	R\$148,00	R\$19.980,00
3	Areia Grossa	100	AZZA	m³	R\$196,00	R\$19.600,00
4	Areia PM Grossa para parques	80	AZZA	m³	R\$93,60	R\$7.488,00
5	Reboco pronto, sc com 20 kg	135	CERTA	und	R\$17,20	R\$2.322,00
6	Cimento - 50 Kg cp2	665	SUPREMO	und	R\$41,75	R\$27.763,75
7	Concreto Pronto, sc com 20kg	155	CERTA	und	R\$18,50	R\$2.867,50
Valor Total R\$ 101.607,75						

LOTE 3						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
17	Alicate arrebitorador	9	FERTAK	und	R\$17,66	R\$158,94
18	Alicate de bico	9	FERTAK	und	R\$16,92	R\$152,28
19	Alicate de corte	11	FERTAK	und	R\$15,80	R\$173,80



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

20	Carrinho de mão de caçamba de PVC	13	VILA	und	R\$253,34	R\$3.293,42
21	Alicate universal	11	VILA	und	R\$15,80	R\$ 173,80
22	Aplicador de silicone	22	FERTAK	und	R\$ 13,95	R\$ 306,90
23	Balde plástico para concreto 10 litros	22	METASUL	und	R\$ 12,09	R\$ 265,98
24	Broca aço rápido 10mm	20	VILA	und	R\$ 6,51	R\$ 130,20
25	Broca de aço rápido 4mm	20	VILA	und	R\$ 1,12	R\$ 22,40
26	Broca de aço rápido 6mm	20	VILA	und	R\$ 1,86	R\$ 37,20
27	Broca de aço rápido 8mm	20	VILA	und	R\$ 3,63	R\$ 72,60
28	Broca de videira 10mm	20	VILA	und	R\$ 4,46	R\$ 89,20
29	Broca de videira 5mm	20	VILA	und	R\$ 1,67	R\$ 33,40
30	Broca de videira 8mm	20	VILA	und	R\$ 3,35	R\$ 67,00
31	Broxa nº1	24	VILA	und	R\$ 4,65	R\$ 111,60
32	Broxa nº2	24	VILA	und	R\$ 6,93	R\$ 166,32
33	Cabo de enxada	22	MINASUL	und	R\$ 18,13	R\$ 398,86
34	Cabo de pá de ajuntar	22	MINASUL	und	R\$ 16,64	R\$ 366,08
35	Vassoura tipo gari reforçada com cabo	54	VILA	und	R\$ 56,25	R\$ 3.037,50
36	Carrinho de mão de caçamba de metal	16	MAESTRO	und	R\$ 150,84	R\$ 2.413,44
37	Chave de fenda	17	VILA	und	R\$ 4,09	R\$ 69,53
38	Colher de Pedreiro nº 9	15	VILA	und	R\$ 11,16	R\$ 167,40
39	Desempenadeira Plástica c/espuma	15	VILA	und	R\$ 7,44	R\$ 111,60
40	Disco diamantado para corte seco	15	MTX	und	R\$ 16,73	R\$ 250,95
41	Disco para serra circular 36 dentes	15	MTX	und	R\$ 20,69	R\$ 310,35
42	Enxada 19 cm com cabo	17	VILA	und	R\$ 44,63	R\$ 758,71
43	Escada de alumínio 5 degraus	6	MOR	und	R\$ 173,85	R\$ 1.043,10
44	Escada de Alumínio com 7 degraus	6	MOR	und	R\$ 243,12	R\$ 1.458,72
45	Escada de madeira 12 degraus	5	SANTA CATARINA	und	R\$ 321,21	R\$ 1.606,05
46	Escada de madeira 15 degraus	5	SANTA CATARINA	und	R\$ 366,30	R\$ 1.831,50
47	Escada de madeira 7 degraus	4	SANTA CATARINA	und	R\$ 188,26	R\$ 753,04
48	Escova de aço com cabo	9	MAX	und	R\$ 5,58	R\$ 50,22
49	Espátula 06cm	17	MAX	und	R\$ 6,97	R\$ 118,49
50	Lápis de carpinteiro	17	VILA	und	R\$ 2,65	R\$ 45,05
51	Lima chata nº 8	17	MTX	und	R\$ 18,41	R\$ 312,97
52	Linha de nylon nº 100	17	VILA	und	R\$ 11,25	R\$ 191,25
53	Lona Preta	2221	VILA	mts	R\$ 0,74	R\$ 1.643,54
54	Marreta com cabo 1Kg	4	MINASUL	und	R\$ 29,75	R\$ 119,00
55	Marreta oitava 3,0Kg	4	MINASUL	und	R\$ 90,88	R\$ 363,52
56	Marreta 500 GRS	4	MINASUL	und	R\$ 31,94	R\$ 127,76
57	Martelo 25mm	5	FERTAK	und	R\$ 27,80	R\$ 139,00
58	Nível de alumínio 20 polegadas	3	VILA	und	R\$ 17,66	R\$ 52,98
59	Pá de ajuntar com cabo	4	MINASUL	und	R\$ 44,63	R\$ 178,52
60	Pá de cavar com cabo	4	MINASUL	und	R\$ 42,67	R\$ 170,68
61	Prumo 500gr	3	VILA	und	R\$ 23,89	R\$ 71,67
62	Arco e serra lamina 12 polegadas	5	MTX	und	R\$ 19,43	R\$ 97,15
63	Serrote profissional nº 20	4	MTX	und	R\$ 31,84	R\$ 127,36
64	Trena 30 metros	3	BRASFORT	und	R\$ 37,10	R\$ 111,30
65	Trena emborrachada 3 metros	4	FERTAK	und	R\$ 11,16	R\$ 44,64
66	Trena emborrachada 5 metros	3	FERTAK	und	R\$ 27,43	R\$ 82,29
67	Trena emborrachada 8 metros	4	FERTAK	und	R\$ 29,00	R\$ 116,00
Valor Total R\$ 23.995,26						



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

LOTE 4						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
68	Argamassa ac1 20Kg	120	CERTA	sc	R\$ 10,75	R\$ 1.290,00
69	Argamassa ac2 20Kg	120	CERTA	sc	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
70	Argamassa ac3 20Kg	120	CERTA	sc	R\$ 24,40	R\$ 2.928,00
71	Impermeabilizante para concreto 1 litro	95	VEDACIT	und	R\$ 18,00	R\$ 1.710,00
72	Impermeabilizante para reboco 1 litro	95	VEDACIT	und	R\$ 22,00	R\$ 2.090,00
73	Rejunte cores diversas 1kg	70	VEDACIT	und	R\$ 4,55	R\$ 318,50
74	Substituto de Cal 1 litro	65	VEDACIT	und	R\$ 10,50	R\$ 682,50
Valor Total R\$ 11.275,00						

LOTE 5						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
75	Assento sanitário almofadado	53	DURIN	und	R\$ 54,42	R\$ 2.884,26
76	Assento sanitário simples	53	DURIN	und	R\$ 19,52	R\$ 1.034,56
77	Caixa de descarga	48	CIPLA	und	R\$ 26,39	R\$ 1.266,72
78	Caixa de gordura com cesto	30	METASUL	und	R\$ 79,18	R\$ 2.375,40
79	Caixa sinfonada 100x100x50	30	DURIN	und	R\$ 12,88	R\$ 386,40
80	Cesto de lixo 50 litros pvc com tampa	35	METASUL	und	R\$ 60,98	R\$ 2.134,30
81	Engate flexível 40cm	30	DURIN	und	R\$ 4,37	R\$ 131,10
82	Fita veda rosca 18x10	45	DURIN	und	R\$ 1,55	R\$ 69,75
83	Torneira bóia ¾	30	CIPLA	und	R\$ 8,96	R\$ 268,80
84	Torneira de jardim ½	30	DURIN	und	R\$ 1,96	R\$ 58,80
85	Torneira de jardim ¾	21	DURIN	und	R\$ 1,96	R\$ 41,16
86	Torneira para tanque plástica 15 cm ½	30	DURIN	und	R\$ 5,28	R\$ 158,40
87	Torneira plástica para lavatório ½	30	DURIN	und	R\$ 10,92	R\$ 327,60
88	Válvula para lavatório	31	DURIN	und	R\$ 4,69	R\$ 145,39
89	Sifão para esgoto 75cm	36	DURIN	und	R\$ 6,01	R\$ 216,36
Valor Total R\$ 11.499,00						

LOTE 9						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
98	Abraçadeira com chaveta 1 polegada	135	FCA	und	R\$ 1,84	R\$ 248,40
99	Abraçadeira de pressão 1	135	FCA	und	R\$ 2,26	R\$ 305,10
100	Abraçadeira de pressão ½	135	FCA	und	R\$ 2,21	R\$ 298,35
101	Mangueira multiuso trançada	400	MANTAC	mts	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
102	Mangueira Preta 1 parede 2.00mm	460	DELPLAST	mts	R\$ 3,27	R\$ 1.504,20
103	Mangueira preta ½ parede 2.0mm	270	DELPLAST	mts	R\$ 1,66	R\$ 448,20
104	Mangueira preta ¾ parede 2.0mm	270	DELPLAST	mts	R\$ 1,93	R\$ 521,10
105	Mangueira Transparente ½	260	DELPLAST	mts	R\$ 1,84	R\$ 478,40
Valor Total R\$ 6.199,75						



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

LOTE 10						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
106	Caibro 6X12X3000 mm	340	MUGGE	und	R\$ 29,90	R\$ 10.166,00
107	Madeira de pinus para caixaria	130	MUGGE	m³	R\$ 938,72	R\$ 122.033,60
108	Madeira Eucalipto Prancha 6x4 m	290	MUGGE	und	R\$ 77,90	R\$ 22.591,00
109	Sarrafo de telha 3X6X3000 mm	450	MUGGE	und	R\$ 10,47	R\$ 4.711,50
Valor Total R\$ 159.502,10						

LOTE 14						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
112	Cap de esgoto 100mm	29	PLASTILIT	und	R\$ 4,19	R\$ 121,51
113	Cap de esgoto 50mm	29	PLASTILIT	und	R\$ 2,05	R\$ 59,45
114	Cap de esgoto 75mm	29	PLASTILIT	und	R\$ 2,85	R\$ 82,65
115	Cap esgoto 40mm	34	PLASTILIT	und	R\$ 0,64	R\$ 21,76
116	Curva de esgoto 100mm	34	PLASTILIT	und	R\$ 12,75	R\$ 433,50
117	Curva de esgoto 75mm	34	PLASTILIT	und	R\$ 14,60	R\$ 496,40
118	Joelho de esgoto 40mm	35	PLASTILIT	pç	R\$ 0,67	R\$ 23,45
119	Joelho de esgoto 50mm	35	PLASTILIT	pç	R\$ 1,38	R\$ 48,30
120	Joelho esgoto 100mm	35	PLASTILIT	pç	R\$ 4,66	R\$ 163,10
121	Joelho esgoto 75mm	35	PLASTILIT	pç	R\$ 3,57	R\$ 124,95
122	Luva de esgoto 100mm	40	PLASTILIT	und	R\$ 3,38	R\$ 135,20
123	Luva de esgoto 40mm	40	PLASTILIT	und	R\$ 0,76	R\$ 30,40
124	Luva de esgoto 50mm	40	PLASTILIT	und	R\$ 1,47	R\$ 58,80
125	Luva de esgoto 75mm	40	PLASTILIT	und	R\$ 3,04	R\$ 121,60
126	Redução esgoto 50x40	40	PLASTILIT	und	R\$ 1,33	R\$ 53,20
127	Tee esgoto 100mm	40	PLASTILIT	pç	R\$ 8,33	R\$ 333,20
128	Tee esgoto 40mm	40	PLASTILIT	pç	R\$ 1,81	R\$ 72,40
129	Tee esgoto 50mm	40	PLASTILIT	pç	R\$ 3,62	R\$ 144,80
130	Tee esgoto 75mm	40	PLASTILIT	pç	R\$ 11,42	R\$ 456,80
131	Tubo de esgoto de 6 metros 100mm	40	PLASTILIT	und	R\$ 55,90	R\$ 2.236,00
132	Tubo de esgoto de 6 metros 40mm	40	PLASTILIT	und	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
133	Tubo de esgoto de 6 metros 50mm	40	PLASTILIT	und	R\$ 39,01	R\$ 1.560,40
134	Tubo esgoto 150mm	40	PLASTILIT	und	R\$ 120,03	R\$ 4.801,20
135	Tubo de esgoto 75mm	40	PLASTILIT	und	R\$ 59,28	R\$ 2.371,20
Valor Total R\$ 14.998,67						

LOTE 15						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
136	Cap soldável 20 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 0,90	R\$ 32,40
137	Cap soldável 25 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 1,00	R\$ 36,00
138	Curva soldável 25 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 2,00	R\$ 72,00
139	Curva soldável 50 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 10,90	R\$ 392,40
140	Flange 25 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 10,95	R\$ 394,20
141	Flange 32 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 18,90	R\$ 680,40
142	Flange 50 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 20,50	R\$ 738,00
143	Flange pvc 60mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 24,55	R\$ 883,80
144	Flange Sold 60 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 23,75	R\$ 855,00
145	Joelho RI 20 x ½	36	PLASTILIT	und	R\$ 3,80	R\$ 136,80
146	Joelho soldável 20 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 0,45	R\$ 16,20
147	Joelho soldável 25 mm	36	PLASTILIT	pç	R\$ 0,50	R\$ 18,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

148	Joelho soldável 40 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 5,10	R\$ 183,60
149	Joelho soldável 50 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 3,15	R\$ 113,40
150	Joelho soldável 60mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 30,25	R\$ 1.089,00
151	Luva soldável 40 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 3,20	R\$ 115,20
152	Luva soldável 50 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 3,75	R\$ 135,00
153	Registro de pressão soldável 25 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 7,35	R\$ 264,60
154	Registro esfera sold. 60 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
155	Registro pvc soldável 20	36	PLASTILIT	und	R\$ 5,70	R\$ 205,20
156	Registro pvc soldável 25	36	PLASTILIT	und	R\$ 6,95	R\$ 250,20
157	Registro pvc soldável 50	36	PLASTILIT	und	R\$ 20,80	R\$ 748,80
158	Tee soldável 25 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 0,70	R\$ 25,20
159	Tubo soldável 50 mm	36	PLASTILIT	und	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00
160	Tubo soldável 60mm	60	PLASTILIT	und	R\$ 197,00	R\$ 11.820,00
Valor Total						R\$ 23.255,40

LOTE 16						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
161	Dobradiça zincada 2 polegadas	50	LOTH	und	R\$ 1,56	R\$ 78,00
162	Dobradiça zincada 3 polegadas	50	LOTH	und	R\$ 2,52	R\$ 126,00
163	Cilindro para fechadura	40	PILLER	und	R\$ 18,84	R\$ 753,60
164	Espuma expansiva 400 gr	53	BARONE	und	R\$ 24,29	R\$ 1.287,37
165	Cadeado 30 mm	40	PILLER	und	R\$ 16,91	R\$ 676,40
166	Cadeado 40 mm	40	PILLER	und	R\$ 25,67	R\$ 1.026,80
167	Cadeado 50 mm	40	PILLER	und	R\$ 36,53	R\$ 1.461,20
168	Fechadura metálica externa	41	PILLER	und	R\$ 38,77	R\$ 1.589,57
Valor Total						R\$ 6.998,94

LOTE 20						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
173	Goivas	605	CENTRAL TELHAS	und	R\$ 3,20	R\$ 1.936,00
174	Telhas germânicas	5800	CENTRAL TELHAS	und	R\$ 2,45	R\$ 14.210,00
175	Tijolo maciço	5700	ZEPE	und	R\$ 1,30	R\$ 7.410,00
176	Tijolo 21 furos	1750	ZEPE	und	R\$ 3,10	R\$ 5.425,00
177	Elemento vazado/inclinado 9x18x17	800	ZEPE	und	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
178	Tijolo capa muro 16x24	500	ZEPE	und	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
179	Tijolo tipo calha 9x14x24	1850	ZEPE	und	R\$ 2,45	R\$ 4.532,50
180	Tijolos 6 furos 9X14X24	19000	ZEPE	und	R\$ 0,85	R\$ 16.150,00
Valor Total						R\$ 53.778,50

LOTE 22						
Item	Especificação	Qtde.	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
186	Prego 10x10 - pct 1kg	28	TX	Kg	R\$ 12,41	R\$ 347,48
187	Prego 12x12 - pct 1kg	28	TX	Kg	R\$ 17,97	R\$ 503,16
188	Prego 17x27 - pct 1kg	28	TX	Kg	R\$ 12,03	R\$ 336,84
189	Prego 18x30	28	TX	Kg	R\$ 11,95	R\$ 334,60
190	Prego 22x48	28	TX	Kg	R\$ 11,91	R\$ 333,48
191	Prego 25x72	28	TX	Kg	R\$ 11,95	R\$ 334,60
Valor Total						R\$ 2.190,16



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

LOTE 23						
Item	Especificação	Qtde. Total	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
192	Brita n° 1	205	AZZA	m³	R\$ 130,65	R\$ 26.783,25
193	Pó de pedrisco	205	AZZA	m³	R\$ 133,25	R\$ 27.316,25
194	Pó de brita	205	AZZA	m³	R\$ 139,45	R\$ 28.587,25
						Valor Total R\$ 82.686,75

LOTE 25						
Item	Especificação	Qtde. Total	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
195	Bacia com caixa acoplada 6 litros	28	SANTA CLARA	und	R\$ 329,40	R\$ 9.223,20
196	Bacia infantil para banheiro	15	SANTA CLARA	und	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
197	Lavatório com coluna 46x35	33	SANTA CLARA	und	R\$ 183,25	R\$ 6.047,25
						Valor Total R\$ 19.020,45

LOTE 26						
Item	Especificação	Qtde. Total	Marca	Und.	Valor Unit.	Valor Total
198	Piso cerâmico 45x45 branco PI4	260	CEJATEL	mt	R\$ 20,29	R\$ 5.275,40
199	Piso cerâmico 50x50 PI4	260	CEJATEL	mt	R\$ 23,56	R\$ 6.125,60
						Valor Total R\$ 11.401,00

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os pedidos serão formalizados pelo Município por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), que será emitida de acordo com as necessidades específicas de cada Secretaria;

3.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no município de Braço do Trombudo, sem custos adicionais, nos locais indicados nas respectivas solicitações de fornecimento, observando o **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**, salvo em casos de urgência, onde o prazo poderá ser ajustado conforme a necessidade dos serviços. A entrega deverá ser realizada durante o horário de funcionamento, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, conforme o estipulado no processo de autorização;

3.3 Considerando que o Município não dispõe de almoxarifado para o estoque e armazenamento dos materiais, cabe à licitante a responsabilidade pela entrega dos mesmos nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento no momento de sua emissão, independentemente da quantidade ou valor dos itens;

3.4 O prazo estimado para o fornecimento é de **02 (dois) dias úteis** a contar da emissão da solicitação de fornecimento, salvo em casos de urgência, onde o prazo poderá ser ajustado conforme a necessidade dos serviços.

3.5 O prazo para a entrega dos itens somente poderá ser prorrogado nas seguintes situações:

- a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

3.6 Este prazo de entrega somente será inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, SEMPRE perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não será permitida esta entrega.

3.7 O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, e as normas que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido.

3.8 Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade, o responsável indicado pela Secretaria Municipal competente.

3.9 A entrega deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário e local informados, não sendo aceita qualquer entrega diferente do estabelecido.

3.10 Em caso de avaria, quebra ou defeito do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega.

3.11 Caso não cumpridas as exigências do Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

3.12 As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá ao MUNICÍPIO:

4.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

4.1.2 Dar à empresa vencedora as condições necessárias à regular execução do objeto.

4.2 Caberá à EMPRESA VENCEDORA:

4.2.1 A contratada deverá realizar a verificação dos materiais de construção e ferramentas fornecidos, conferindo a qualidade e quantidade conforme as especificações estabelecidas no contrato e no edital. Os materiais deverão ser entregues sem avarias e de forma que garantam a conformidade com as normas técnicas;

4.2.2 A contratada deverá assegurar o correto armazenamento dos materiais fornecidos, de forma que sejam preservados e protegidos contra danos, intempéries ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade. Os materiais deverão ser armazenados de acordo com as recomendações do fabricante, em locais adequados e seguros;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4.2.3 A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais de construção nos locais indicados pelas Secretarias Municipais solicitantes. As entregas deverão ser feitas de forma pontual e eficiente, sem causar prejuízos ou atrasos nas obras ou serviços públicos. O transporte deverá ser realizado com veículos adequados e com todos os cuidados para evitar danos aos materiais;

4.2.4 A contratada deverá realizar a inspeção de qualidade de todos os materiais antes do envio e entrega, garantindo que os itens fornecidos atendam às especificações do edital e aos requisitos técnicos exigidos pela Prefeitura Municipal. Caso algum material não atenda aos padrões de qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição imediata;

4.2.5 A contratada deverá realizar o fornecimento e entrega de todos os materiais de construção e ferramentas de forma completa e sem interrupções, atendendo a todos os requisitos descritos no edital e contrato, assegurando que não haja descontinuidade no processo de execução das obras ou serviços;

4.2.6 Os materiais contratados deverão ser entregues nos locais especificados por cada Secretaria Municipal solicitante, dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital, sem qualquer custo adicional para o município

4.2.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários.

4.2.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

4.2.9 Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

4.2.10 Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;

4.2.11 Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;

4.2.12 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;

4.2.13 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4.2.14 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

4.2.15 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

4.2.16 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.17 Garantir o cumprimento das condições de entrega e transporte do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;

4.2.18 Proceder à entrega do objeto dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.2.19 Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto;

4.2.20 Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;

4.2.21 Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido;

4.2.22 Manter as informações de cadastro atualizadas com o Município de Braço do Trombudo (e-mails e telefones).

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração e Finanças

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Estação de Tratamento de Água (ETA)

56

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

Manutenção da ETA

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Secretaria de Educação

62

04.001.12.122.0005.2018.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Educação

1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

64



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

04.002.12.365.0005.2019.3.1.90.00.00

Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas

1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

68

04.002.12.365.0005.2020.3.3.90.00.00

Manutenção do Ensino Infantil - Creches

1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

74

04.003.12.361.0005.2025.3.3.90.00.00

Manutenção do Ensino Fundamental

1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

84

05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00

Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Secretária de Saúde e Assistência Social

2

09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

1.500.1002.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

3

10.001.08.122.0009.2053.3.3.90.00.00

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Secretaria de Esportes - CME

98

06.001.27.812.0012.2037.3.3.90.00.00

Manutenção do Desporto Amador

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Secretaria de Obras e Agricultura

113

07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00

Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Departamento de Agricultura

120

08.001.20.606.0008.2044.3.3.90.00.00

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

6.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

6.3 O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

6.5 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO promover as necessárias negociações.

7.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para o e-mail do Município, sendo que este deve ser confirmado o recebimento como forma de protocolo, sendo válido este pedido somente após confirmação.

7.3 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7.3.1 Para fins do disposto no item 7.3, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder ao cancelamento do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

7.3.5 Na hipótese de comprovação da atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, o Município irá atualizar o valor na Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais pertinentes.

CLAUSULA NONA - GARANTIA DA PROPOSTA

9.1 As garantias contratuais referente a entrega do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital:

- a) Advertência;**
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;**
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

10.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 13.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período.

11.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:

12.1.1. Estar ciente de que para a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II;

12.1.2. Estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

12.1.3. Que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;

12.1.4. Que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;

12.1.5. Que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;

12.1.6. Comunicará ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

12.3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, na forma da Lei nº 14.133/21.

13.2. A **gestão** do objeto contratado será realizada pelo Secretário de Administração e Finanças **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf.**



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

13.3. O recebimento e a **fiscalização** do objeto serão de responsabilidade do Secretário de Obras, Estradas, Serviços Urbanos e Agropecuários **Sr. Marcelo Tonet**.

13.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

13.5. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

13.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, contínua e sistemática. O **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf** é o responsável pela **gestão** da referida Ata, enquanto o **Sr. Marcelo Tonet** é o responsável pela **fiscalização** da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, com prevalência sobre qualquer outro, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam a presente Ata.

Braço do Trombudo (SC), 11 de fevereiro de 2025.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Contratada
GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal
CPF – 008.665.179-01

Moacir Luiz
Repres. Legal
CPF – 027.611.939-89

TESTEMUNHAS:

.....
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF: 098.373.749-50

.....
Gabriela Gotzinger
CPF 053.748.539-29

.....
Roger Gode
Ass.Jurídico – OAB/SC 12.252